

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO CNPJ: 06.553.606/0001-30 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER

O presente versa sobre a Contratação de empresa para a aquisição parcelada e sob demanda de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município, no âmbito dos recursos do FPM – Receita Própria, FMAS, FMS, PNAE, HPP e Outros, pela Prefeitura Municipal de União - PI, através da Comissão de licitação.

Dando continuidade ao procedimento, ocorre a fase de homologação que é o ato de controle da autoridade hierarquicamente superior à Comissão de Licitação que analisa todo o procedimento, inclusive em sua fase interna, para verificar se encontra em conformidade com as exigências legais.

Nesta subfase pode ocorrer a aprovação do procedimento (homologação), ou a reprovação do procedimento (revogação ou anulação). Se o procedimento estiver em ordem ocorre à homologação. Se a autoridade competente verificar algum vício de ilegalidade, anulará o procedimento ou determinará seu saneamento, se cabível.

A Adjudicação é o ato final do procedimento administrativo de licitação. Constitui o ato declaratório, pelo qual a mesma autoridade pública competente para homologar, atribui de maneira formal ao vencedor do certame o objeto da licitação.

Através da adjudicação, em 17 de maio de 2018, a Administração convoca o vencedor para assinar o contrato administrativo. É ato vinculado visto que a Administração fica impedida de contratar com terceiro que não seja o vencedor do certame. (Ato adjudicatório publicado no dia 18 de maio de 2018 na Edição MMMDLXXIX no Jornal Diário dos Municípios 154).

Em 10 de Maio de 2018, a Secretaria de Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, e após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 025/2018, para a Contratação de empresa para a aquisição parcelada e sob demanda de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município, RESOLVE HOMOLOGAR o certame licitatório. (Ato homologatório publicado no dia 11 de maio de 2018 no Jornal diário dos municípios Edição MMMDLXXIV, Pag. 195).

Em 17 de maio de 2018, foi realizado o CONTRATO (ata de Registro de Preço) com as empresas vencedoras, adjudicando o procedimento licitatório.

Por todo o exposto, o parecer é no sentido de legalidade, tendo vista que todas as fases e procedimentos foram realizados em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93.

União/PI, 13/de Julho de 2018.

Walber C. de Almeida Rodrigues

OAB/PI 5457